

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 03.08.2020

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador EVERTON ASSIS**, que “**DISPÕE** sobre a atividade desenvolvida pelos OPTOMETRISTAS no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º A atividade desenvolvida pelos optometristas fica reconhecida como atividade de importância fundamental, sendo livre no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **245/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**DISPÕE** sobre a concessão de desconto ou meia porção em restaurantes ou similares para pessoas que realizaram gastroplastia e dá outras providências.”

Art. 1º Ficam os restaurantes e similares que servem refeições nas modalidades la carte ou porções, obrigados a oferecerem desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço das mesmas ou servirem meia porção para as pessoas que possuam o estômago reduzido em consequência de cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **246/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador DIEGO AFONSO**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, no âmbito do Município de Manaus.”

Art. 1º - Institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino a ser comemorado anualmente no dia 1º de junho, no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **247/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador ELIAS EMANUEL**, que “**INSTITUI** no Calendário de Eventos do Município de Manaus, a Festa de São Benedito, a ser comemorado anualmente no dia 04 de Abril.”

Art. 1º Institui no Calendário de Eventos do Município de Manaus, a Festa de São Benedito, a ser comemorado anualmente no dia 04 de Abril.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **248/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do **Vereador ISAAC TAYAH**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à **DRA. ADELAIDE MACHADO PORTELA** e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à Dra. ADELAIDE MACHADO PORTELA, com base no artigo 173, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **009/2020** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **162/2019**, de autoria do Vereador **PROF. FRANSUÁ**, que “**PROÍBE** de celebrar contratos com o município aqueles condenados por crimes de maus tratos a animais”.

Art. 1.º Ficam proibidos de celebrar contratos de qualquer natureza com o município de Manaus, bem como de tomar posse em cargo público municipal de qualquer natureza, ainda que de livre nomeação, desde a publicação do acórdão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **091/2020**, de autoria do **Vereador JAILDO OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de inspeção, vistoria ou suspensão do serviço por parte das concessionárias de água e energia elétrica sem a notificação prévia de, no mínimo, 24 horas de antecedência.”

Art. 1.º Fica proibida a inspeção, vistoria ou suspensão do serviço por parte das concessionárias de água e energia elétrica sem a notificação prévia de, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 16ª Comissão de Água e Saneamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **086/2020**, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**DISPÕE** sobre o Programa de Valorização da Cultura Brasileira, no Município de Manaus e dá outras providências. A Câmara Municipal de Manaus.”

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Valorização da Cultura Brasileira no Município de Manaus", em todas as suas formas de manifestação.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai a 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **157/2020**, de autoria do **Vereador MARISSON ROGER**, que “Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Manaus, as Bandas Marciais e as Fanfarras.

Art. 1.º Ficam declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Manaus, as Bandas Marciais e as Fanfarras.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai a 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **141/2020**, de autoria do **Vereador AMAURI COLARES**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Selo Empresa Parceira ao combate do Coronavírus – Covid-19 do Município de Manaus e dá outras providências.”

Art. 1º Fica criado o Selo Empresa Parceira da Cidade de Manaus no combate do Coronavírus – Covid-19, com a finalidade de atestar a responsabilidade social das empresas, a ser emitido pelos órgãos competentes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai a 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **238/2019**, de autoria do **Vereador JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal de Conscientização sobre o Vítigo no Calendário Oficial de Eventos do município de Manaus e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Manaus, o Dia Municipal de Conscientização sobre o Vítigo, a ser comemorado anualmente no dia 25 de junho, data instituída como Dia Mundial do Vítigo

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai a 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **105/2020**, de autoria do **Vereador PROF FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a garantia da realização na rede municipal de Saúde do exame de sangue CPK aos recém-nascidos, para diagnosticar a Distrofia Muscular Duchenne no município de Manaus e dá outras providências.”

Art. 1.º Fica garantida na rede municipal de Saúde exame de sangue CPK (Creatinofosfoquinase), para diagnosticar precocemente a Distrofia Muscular de Duchenne nas crianças recém-nascidas, no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai a 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **073/2019**, de autoria do **Vereador SARG. BENTES PAPINHA**, que “**DISPÕE** sobre obrigatoriedade de informação ao consumidor em cardápios, nos estabelecimentos que especifica, sobre a existência ou não de glúten, lactose ou açúcar nos alimentos, assim como se têm natureza “diet” ou “light”, e dá outras providências”.

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais que sirvam alimentos preparados no local para consumo imediato, situados no Município de Manaus, deverão apresentar informações relativas à presença ou não na elaboração ou composição dos pratos de glúten, lactose e açúcar, assim como se o alimento é dietético ou light.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **053/2019**, de autoria do **vereador CEL. GILVANDRO MOTA**, que “**INSTITUI** o ‘Dia Municipal de Resistência às Drogas e Combate à Violência nas Escolas’ na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído o dia 17 de agosto como o “Dia Municipal de Resistência as Drogas e Combate à Violência nas Escolas” na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.